



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1617/2021**  
De 29 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o calendário administrativo para o exercício de 2022, e da outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS DORES, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Complementar Municipal nº 046/2021 e alterações posteriores,

- **Considerando** a necessidade de se reunir, num único ato, o elenco de datas em que não é permitido o trabalho nas repartições municipais, conforme prevê a legislação aplicável;

- **Considerando**, que é tradição, neste Município, compartilhar das festividades populares, bem como marcar o devido respeito às demais datas do calendário cívico e religioso;

- **Considerando**, ainda, a necessidade de se resguardar o interesse público e assegurar o regular funcionamento dos serviços públicos, que não podem sofrer solução de continuidade, além de atender aos anseios da operosa classe do funcionalismo municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam divulgados os dias feriados Nacionais, Estaduais Municipais e os pontos facultativos no ano de 2022 para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados essenciais:

01/01/2022	Sábado (Feriado Nacional)	Dia da Confraternização Universal
01/03/2022	Terça-feira (Ponto facultativo)	Carnaval
02/03/2022	Quarta-feira (ponto facultativo)	Cinzas
14/04/2022	Quinta-feira (ponto facultativo)	Quinta-feira Santa
15/04/2022	Sexta-feira (feriado nacional)	Paixão de Cristo
21/04/2022	Quinta-feira (feriado nacional)	Tiradentes
01/05/2022	Domingo (feriado nacional)	Dia do Trabalhador



**ESTADO DE SERGIPE**  
**MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES**  
**GABINETE DO PREFEITO**

16/06/2022	Quinta-feira (feriado nacional)	Corpus Christi
11/06/2022	Sábado (feriado municipal)	Emancipação política
24/06/2022	Sexta-feira (feriado)	São João
07/09/2022	Quarta-feira (feriado)	Independência do Brasil
15/09/2022	Quinta-feira (feriado municipal)	Nossa Senhora das Dores, Padroeira da Cidade
12/10/2022	Quarta (feriado)	Nossa Senhora Aparecida
23/10/2022	Domingo (feriado)	Dia da Dorensenidade
28/10/2022	Sexta-feira (ponto facultativo)	Dia do Funcionalismo Público
02/11/2022	Quarta-feira (feriado)	Finados
15/11/2022	Terça-feira (feriado)	Proclamação da República
24/12/2022	Sábado (ponto facultativo)	Véspera de Natal
25/12/2022	Domingo (feriado)	Natal
31/12/2022	Sábado (ponto facultativo)	Véspera de Ano

**Art. 2º** - Excetuam-se das disposições deste decreto e deverão obedecer a horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços de autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de saúde, segurança, serviço funerário, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

**Art.4º** - Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Dores/SE, em 29 de dezembro de 2021.

  
**LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SANTANA**  
Prefeito do Município de Nossa Senhora das Dores/SE